



LEI Nº 2.000 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento o Título de Utilidade Pública Municipal para a Associação do Bloco Flor dos Tamarindos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º Fica reconhecida o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação do Bloco Flor dos Tamarindos, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e no fomento da nossa cultura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO